



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco - TO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 044/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PD Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE PAU DARCO – TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços de fiscalização de obras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Orgão: 0003 - **Prefeitura Municipal de Pau D'arco**

Unidade: 0018 - **Secretaria Municipal de Administração**

Ação: **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**

- Classificação: **03.18.04.122.0052.2.007**
- Elemento de Despesas: **3.3.90.36**
- Fonte: **1.500.0000.00000**
- Ficha: **52**

Considerando que o **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **25.063.991/0001-82** com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. **JOÃO BATISTA NETO**, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº.289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'arco - TO, na condição de CONTRATANTE.

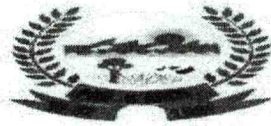
Considerando a pessoa física **DOUGLAS DE SOUSA PROENÇO**, inscrita no CPF: **026.151.981-65**, sediada na Rua 03 de Março, s/nº, Centro, Município de Pau D'arco – TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste poder legislativo, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021;

Lei federal de 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco - TO
Decreto 10.922/21.



Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto 10.922/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos e Decreto supracitados, sendo inferior aos R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 para realização de Contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços de fiscalização de obras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa física física **DOUGLAS DE SOUSA PROENÇO**, inscrita no CPF: **026.151.981-65**, sediada na Rua 03 de Março, s/nº, Centro, Município de Pau D'arco – TO, pelo valor total de **R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**. Pago em parcelas mensais. No valor de **R\$ 1.212,00 (doze mil duzentos e doze reais)**

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pau d'Arco - TO, 17 de janeiro de 2022.



João Batista Neto
Prefeito Municipal